

LEI Nº 1.394/2002.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial em seu orçamento corrente, à Unidade Administração Indireta – Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS -, na importância de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), às seguintes dotações:

03.01.09.122.0001.2001	Manutenção da Administração	
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 35.000,00
03.02.09.271.0902.2003	Manutenção Benefícios da Previdência Social	
33.90.09	Salário Família	R\$ 120.000,00
33.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	<u>R\$ 300.000,00</u>
Total		R\$ 455.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada igual importância no orçamento da Unidade Administrativa Indireta – Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, a seguinte dotação:

09.272.0902.2002	Manutenção Pagamento Inativos e Pensionistas	
31.90.01	Aposentadorias e Reformas	R\$ 455.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de novembro de 2002.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dr.a Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral